



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

REGULAMENTO OFICIAL II Copa USP de Remo 2024

ÍNDICE

- [Disposições Gerais e Finalidades](#)
- [Período de Realização](#)
- [Organização e Execução](#)
- [Participações e Inscrições](#)
- [Forma de Disputa](#)
- [Contagem de Pontos e Classificação Geral](#)
- [Premiações](#)
- [Penalidades e Protestos](#)
- [Comissão Disciplinar](#)
- [Representações](#)
- [Disposições Gerais](#)
- [Disposições Finais](#)



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES

Artigo 1.º - Denomina-se “**Copa de Remo USP**” a competição esportiva de remo promovida e organizada semestralmente pela Liga Atlética Acadêmica da Universidade de São Paulo – LAAUSP –, tendo como finalidade principal desenvolver a modalidade e promover o intercâmbio desportivo, colaborando para a difusão e apuro do nível técnico do remo universitário.

CAPÍTULO II - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 2.º - O campeonato será realizado no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em caso de força maior, a data prevista para a realização da competição poderá ser alterada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Artigo 3.º - À LAAUSP caberá a promoção, organização e execução da **II Copa de Remo USP 2024**.

Artigo 4.º - A Comissão Organizadora constituir-se-á pela Diretoria Executiva da LAAUSP e pessoas por ela determinadas.

CAPÍTULO IV - DOS PRÉ-REQUISITOS E INSCRIÇÕES

Artigo 5.º - Participam da **Copa de Remo USP 2024** as entidades representativas das Instituições de Ensino Superior (IES) da Universidade de São Paulo que estiverem regularmente filiadas à LAAUSP e entidades convidadas ao evento pela Comissão Organizadora, que realizarem inscrição para a competição, com seus respectivos alunos de graduação em licenciatura e bacharelado e pós-graduação stricto sensu e lato sensu, devidamente matriculados no ano vigente. Considera-se válida a vinculação do atleta se comprovada após o período de confirmação de matrícula dos ingressantes.

§ 1º - Será permitida a participação de alunos formados pela Universidade de São Paulo.

§ 2º - Para a participação dos alunos de pós-graduação lato sensu é necessário que o curso tenha no mínimo 4 (quatro) meses de duração.

§ 3º - Os alunos de pós-graduação do Instituto de Pesquisas de Energia Nuclear (IPEN) estão autorizados a participar pelas equipes do Instituto de Física; os alunos de pós-graduação do IEB, IEE e do MAE poderão participar pelas equipes em



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

que foram formados na graduação. Os alunos de pós-doutorado poderão participar pelas entidades em que se formaram na graduação, apresentando documento de comprovação do pós-doutorado autenticado em cartório.

§ 4º - Fica vetada a participação de alunos estagiários, especiais ou com quaisquer outras formas de vínculo com a Unidade que não através da graduação e pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.

§ 5º - Nos casos previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, os atletas deverão apresentar o certificado ou atestado de conclusão de curso.

Artigo 6.º - Para as entidades filiadas à LAAUSP, serão considerados hábeis para a participação somente os atletas previamente filiados à Liga conforme procedimento divulgado pela Diretoria Executiva no início do ano vigente.

§ 1º - O Cartão de Identificação de Alunos (carteirinha) USP não será aceito como documento oficial e nem como documento de matrícula.

§ 2º - Um documento oficial com foto deverá ser apresentado ao representante da competição antes da participação do atleta em cada prova.

§ 3º - Não serão aceitos documentos de atletas após sua participação em qualquer prova da competição.

§ 4º - A participação de atletas em provas anteriores não exige o mesmo da apresentação do documento.

§ 5º - Serão aceitos documentos digitais oficiais, desde que contenham selo de autenticação.

§ 6º - Alunos formados e alunos de entidades convidadas ao eventos estão liberados da necessidade de filiação.

Artigo 7.º - As entidades externas, convidadas para o evento, devem comprovar a matrícula dos seus atletas, nos termos mencionados no Artigo 6.º, por meio da apresentação de documento oficial com foto e de comprovante de matrícula assinado pela universidade ou com autenticação eletrônica, à Comissão Organizadora, ou representante designado por esta.

§ 1º - Será também aceita para fins de comprovação de matrícula a apresentação de lista de alunos, carimbada e assinada pelo órgão responsável da universidade.

§ 2º - Tais documentos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora no dia do evento.

Artigo 8.º - As inscrições das entidades em cada etapa deverão ser realizadas até data divulgada pela Comissão Organizadora, impreterivelmente, através de um ofício único em papel timbrado da entidade esportiva, mediante o pagamento da taxa de inscrição.



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

§ 1º - O prazo para pagamento da taxa de inscrição será estipulado pela Diretoria Executiva. A entidade esportiva que não efetuar o pagamento até a data estabelecida, e não negociar a dívida com a Tesouraria da LAAUSP, terá sua inscrição cancelada e não poderá participar da **Copa de Remo USP 2024**.

§ 2º - A entidade esportiva que tiver dívidas pendentes não poderá realizar a inscrição, salvo decisão da Comissão Organizadora.

Artigo 9.º - É permitida a participação de guarnições compostas, ou seja, junção de atletas e/ou equipes unicamente para a disputa de alguma prova coletiva.

§ 1º - As junções em guarnições coletivas devem ser informadas no ato da inscrição das equipes por meio da resposta do Formulário de Inscrição.

§ 2º - Para que a junção se efetue, a resposta ao Formulário deve ser feita por ambos os atletas. Caso contrário, a junção será desconsiderada, bem como inscrição na respectiva prova.

§ 3º - As entidades continuam a ser consideradas como equipes diferentes na competição, independente da formação de guarnições compostas para a participação em provas coletivas.

Artigo 10 - Cada entidade poderá inscrever quantos atletas desejar.

§ 1º - Serão considerados válidos para a pontuação em cada prova apenas o resultado dos 2 (dois) melhores atletas e/ou equipes de uma determinada entidade na respectiva prova.

§ 2º - A participação dos demais atletas e/ou equipes de uma mesma entidade não acarreta em nenhum tipo de pontuação para a entidade, mas estes poderão ser premiados normalmente de acordo com seu desempenho.

§ 3º - A participação de alunos formados é considerada como "extra", isto é, a sua colocação também não será contabilizada para a pontuação geral, mas estes poderão ser premiados normalmente de acordo com seu desempenho.

§ 4º - Para critérios de pontuação, nos casos dos parágrafos § 2º e 3º, as colocações seguintes sofrerão alteração de ordem, ou seja, pontua apenas a equipe ou atleta melhor colocado, atribuindo-se as pontuações subsequentes às equipes ou atletas seguintes.

§ 5º - Para critérios de pontuação, no caso do parágrafo § 3º, será considerada a composição das guarnições coletivas, de acordo com a proporção de atletas que pontuam e que não pontuam, para atribuição de pontos da equipe participante.

Artigo 11 - Cada atleta poderá tomar parte de quantas provas desejar na competição, não havendo, porém, obrigação por parte da Comissão Organizadora de seguir qualquer tipo de restrição na montagem da sequência das provas.



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

Parágrafo único - Sempre que possível, a Comissão Organizadora irá montar a sequência de provas respeitando alternância entre categorias e evitando conflito de atletas e equipamentos.

Artigo 12 - Deverá ser realizada a confirmação, para o representante, da inscrição de todos os atletas participantes da competição, por entidade, para conferência de documentação e filiações.

Parágrafo único - A disposição das guarnições nas baterias, em caso de mais de 1 (uma), poderá ser feita, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, com base nas marcas enviadas pelas equipes por meio do Formulário Inscrição mencionado no Artigo 13.

Artigo 13 - A inscrição dos atletas para as provas será feita por meio da resposta ao Formulário de Inscrição com prazo estipulado pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Não será permitida a inscrição de atletas fora do prazo.

§ 2º - É de total responsabilidade das equipes participantes certificar que os atletas cadastrados estejam aptos física e clinicamente a participar do evento, isentando a organização do evento de responsabilidade e consequentes sanções previstas em lei.

§ 3º - É de responsabilidade das equipes participantes a veracidade das informações contidas na inscrição dos atletas, sendo passíveis de punição quaisquer irregularidades que venham a ocorrer.

Artigo 14 - Qualquer aluno, listado ou não na inscrição final de sua entidade, pode substituir qualquer outro no evento (respeitando a categoria de inscrição do atleta).

§ 1º - Notificações de possíveis substituições nas inscrições devem ser feitas ao representante do evento até 1 (uma) hora antes do horário programado da respectiva prova ou no prazo definido pela Comissão Organizadora.

§ 2º - No caso de alunos não listados na inscrição final de sua entidade, a conferência do atleta, segundo os dispostos nos artigos 5º e 6º, será feita posteriormente, estando a atlética e o atleta passíveis de punição de acordo com o caput do artigo 31.

Artigo 15 - A entidade ou responsável pela equipe terá até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova do campeonato para cancelar numericamente uma embarcação.

§ 1º - À exceção de ausências justificadas por atestado médico ou falecimento



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

de parente, o descumprimento do caput deste artigo acarretará na perda de 3 (três) pontos por embarcação não cancelada.

§ 2º - A retirada de uma inscrição é considerada final e não é permitida uma reinscrição da mesma tripulação.

§ 3º - Taxas de inscrição não são reembolsáveis.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 16 - A modalidade será disputada nas categorias feminina, masculina, livre e mista.

Artigo 17 - Durante a competição serão obedecidas as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Remo (CBR), ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Artigo 18 - A competição terá a distância não oficial de 1.000 (mil) metros em barcos distintos, seguindo a seguinte relação de provas e distâncias:

- **Feminino:** Double-skiff (2x) e Four-skiff (4x) na distância de 1.000 metros;
- **Masculino:** Double-skiff (2x), Four-skiff (4x) e Quatro sem timoneiro (4-) na distância de 1000 metros;
- **Misto:** Four-skiff (4x) na distância de 1.000 metros;
- **Livre:** Oito com timoneiro (8+) na distância de 1.000 metros.

§ 1º - No caso de apenas uma Associação Atlética Acadêmica inscrita em uma determinada prova, a mesma não entrará para o Programa Horário da competição.

Artigo 19 - Não haverá categorias de peso para as provas descritas no Artigo 18.

Artigo 20 - O peso mínimo para timoneiro será de 55 kg. Caso o peso do mesmo seja inferior, este deverá carregar peso(s) o mais próximo do corpo, de modo a atingir o peso mínimo.

§ 1º - A pesagem do timoneiro deverá ser feita entre 2h e 1h antes do horário da prova previsto em Programa Horário.

§ 2º - Caso seja necessário o uso de pesos adicionais pelo timoneiro, estes deverão ser apresentados no pontão, tanto no embarque quanto no desembarque.



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

Artigo 21 - A forma de disputa da modalidade será através de baterias.

§ 1º - No caso de mais de 6 (seis) guarnições inscritas em uma mesma prova, haverá baterias classificatórias, realizando-se semifinais e finais.

§ 2º - A composição de uma tripulação que tenha sido classificada para uma final não pode ser mudada.

Artigo 22 - Ao fazer a distribuição, a diferença entre o número de competidores nas baterias de uma prova não deve exceder a um. Se o número de competidores nas baterias variar, as baterias anteriores serão as de menor número.

Parágrafo Único - As baterias poderão ser organizadas de acordo com o tempo de balizamento previamente enviado. Os competidores serão distribuídos igualmente entre as baterias, um a um, em ordem decrescente dos tempos, até que todos estejam dispostos nas séries.

Artigo 23 - Deverão ser registrados todos os resultados de todas as provas.

CAPÍTULO VI - DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 24 - As provas oficiais valerão pontos, que somados, indicarão o vencedor por equipe. A tabela de pontos está desta forma definida:

- 1º lugar: 8 pontos;
- 2º lugar: 6 pontos;
- 3º lugar: 4 pontos;
- 4º lugar: 3 pontos;
- 5º lugar: 2 pontos;
- 6º lugar: 1 ponto.

§ 1º - No caso de guarnições compostas, a pontuação na prova será dividida entre as equipes proporcionalmente à quantidade de atletas de cada uma que participou na mesma.

§ 2º - Em caso de empate, somam-se e dividem-se os pontos, ou seja, faz-se a média aritmética dos pontos relativos às colocações em que houve empate, e as colocações seguintes não sofrerão alteração de ordem, ou seja, cada atleta e/ou equipe receberá a pontuação de acordo com o número de classificados acima da sua posição.

Artigo 25 - Será considerada campeã da competição a entidade que totalizar o maior número de pontos, não sendo separada a pontuação entre as categorias feminina,



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

masculina, livre e mista.

Parágrafo Único - Em caso de empate na contagem de pontos, será considerada vencedora a entidade que obtiver o maior número de primeiros lugares; caso persista o empate, recorrer-se-á às colocações seguintes ao primeiro lugar.

Artigo 26 - Em casos excepcionais, nos quais há apenas uma embarcação para competir na bateria de uma determinada prova – como, por exemplo, devido a eventuais desistências –, o barco inscrito deverá subir a raia no horário definido da mesma para que a prova seja válida.

CAPÍTULO VII - DAS PREMIAÇÕES

Artigo 27 - Serão oferecidas medalhas aos três primeiros colocados em cada prova, e aos integrantes das guarnições coletivas que obtiverem as três primeiras colocações nas provas coletivas.

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Artigo 28 - Será atribuído W.O. à equipe cujos atletas não comparecerem a nenhuma prova do evento nas quais estão inscritos.

Parágrafo único - Em caso de W.O., a entidade será punida com uma multa no valor de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário mínimo.

Artigo 29 - Em caso de não comparecimento da arbitragem, a Comissão Organizadora encarregar-se-á de ressarcir o valor de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo a ser repartido igualmente entre as entidades participantes.

Parágrafo único - O não comparecimento da arbitragem deverá ser registrado pelo representante da competição seguindo as especificações sugeridas no Regimento Interno da LAAUSP.

Artigo 30 - Caso uma entidade utilize um atleta em desacordo com o caput dos artigos 5º e 6º deste regulamento e esta irregularidade possa ser comprovada, a sua colocação será ocupada pelo atleta subsequente nas provas em que ele disputou, a deste pelo seguinte e assim por diante.

Artigo 31 - Constatando-se a irregularidade mencionada no artigo anterior, a entidade esportiva representativa da equipe infratora será automaticamente desclassificada da competição.

Parágrafo único - É obrigatória a devolução dos prêmios que a entidade



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

eventualmente tenha ganho por provas que estejam relacionadas a participação deste atleta.

Artigo 32 - O atleta poderá participar por apenas uma entidade; se um atleta participar por mais de uma entidade, será desclassificado da **II Copa de Remo USP 2024**.

Artigo 33 - Caso um competidor complete uma prova em um barco que não esteja conforme as classificações da CBR sob a inspeção, ele será desqualificado da prova em questão.

Artigo 34 - É proibido receber, durante uma prova, ajuda externa, ou ser acompanhado por outros barcos ao longo da raia – mesmo em faixas externas – ou atirando objetos na raia. Todos estes atos devem levar à desqualificação dos respectivos competidores ou dos infratores.

Artigo 35 - Se o competidor não largar, e não tem uma justificativa aprovada para o mesmo, ele será desqualificado da prova em questão.

Parágrafo único - Em caso de atraso, será considerado desistência voluntária e a mesma punição será aplicada.

Artigo 36 - Caberá direito de protesto à Comissão Disciplinar contra irregularidades observadas durante a realização da competição, sempre que uma entidade puder comprovar que outra deixou de cumprir quaisquer das exigências deste regulamento e dos regulamentos da modalidade.

Artigo 37 - Protestos, feitos durante a competição, contra o direito de uma tripulação de participar de uma prova devem ser dirigidos à Comissão Organizadora e entregues ao Árbitro Principal até 40 (quarenta) minutos antes da largada da prova. As partes envolvidas no protesto devem ser notificadas imediatamente pela Comissão Organizadora e terão o tempo até o início da prova para apresentar uma resposta.

Parágrafo único - Se fora do prazo especificado no caput deste artigo – e dentro de 30 (trinta) dias da data da prova em questão –, o protesto deverá ser feito por escrito e entregue ao representante para posterior julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 38 - Todo protesto, excetuando-se os casos descritos no Artigo 37, e desclassificação deve ser registrado por escrito, contendo descrição dos ocorridos e registro de hora exata, assinado por representantes de todas as equipes envolvidas. As



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

equipes acusadas terão um prazo de 40 (quarenta) minutos a partir da hora exata registrada no documento da ocorrência para recorrer às decisões da Comissão Organizadora.

Artigo 39 - Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em leve (multa de $0-1/4$ de salário mínimo e perda de 3 pontos), média (multa de $1/4-3/4$ de salário mínimo e perda de 5 pontos) e grave (multa de $3/4-1$ salário mínimo e perda de 8 pontos) às pessoas, atletas e entidades inscritas, ou se não inscritas, pertencentes às diretorias das entidades participantes que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Incentivar os atletas ao desrespeito às autoridades;
- b) Estimular os atletas à prática da violência;
- c) Agredir verbalmente e/ou moralmente árbitros, dirigentes da competição, demais autoridades e/ou adversários;
- d) Tentar ou agredir fisicamente árbitros, dirigentes da competição, demais autoridades e/ou adversários; e
- e) Depredar as instalações ou locais de realização da competição.

Artigo 40 - As pessoas não incluídas no artigo anterior e que incorrerem nas infrações descritas, identificadas em relatório como integrantes da torcida da entidade, e sendo esta informação comprovada, acarretarão penalização por meio da perda de 3 (três) pontos na Classificação Geral à entidade à qual pertencem, a cada infração cometida e punições previstas no regulamento do torcedor.

Artigo 41 - A entidade que utilizar na competição um atleta eliminado das competições da LAAUSP, ou que esteja cumprindo suspensão pela Comissão Disciplinar ou T.J.D.U., será automaticamente eliminada da competição.

CAPÍTULO IX - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 42 - A Comissão Disciplinar da **II Copa de Remo USP 2024** terá seu funcionamento de acordo com o Regimento Interno da Comissão Disciplinar da LAAUSP.

§ 1º - Qualquer decisão da Comissão Disciplinar deverá ser baseada no regulamento da competição em vigência no momento da infração.

§ 2º - Caso o regulamento seja omissivo na questão dada, recorrer-se-á aos órgãos máximos da modalidade.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

Artigo 43 - Todo competidor deve ter habilidade suficiente para levar o seu barco até a linha de largada, alinhá-lo a contento, seguindo as instruções do Juiz Alinhador e, uma vez dada a largada, levar a sua embarcação ao centro da raia delimitada para si até a linha de chegada.

Artigo 44 - Todo competidor deve saber nadar e, no caso de deficiência nesta habilidade, deve vestir colete salva-vidas.

Artigo 45 - Todo competidor é responsável por apresentar o seu material esportivo (barco e remos) em condições adequadas para a competição no horário certo. A organização não se responsabiliza por falta ou defeito do material esportivo ou pelo empréstimo.

Artigo 46 - Os barcos podem ser liberados para suas respectivas provas a partir de 20 (vinte) minutos antes da largada de suas baterias.

Parágrafo único - Nenhum barco deve obstruir o pontão por mais de 5 (cinco) minutos, salvo quando sob análise da arbitragem. Ajustes devem ser feitos em terra e a chegada e saída de barcos deve ocorrer de forma rápida.

Artigo 47 - No caso de embarcação múltipla, é obrigatório que todos os atletas utilizem uniformes iguais (camisetas e bermudas, ou macaquinhos).

Artigo 48 - Todos os barcos devem portar uma placa vertical, feita de material não transparente, marcada com algarismos pretos em fundo amarelo ou branco, indicando a raia correspondente.

§ 1º - Não será permitida a nenhuma embarcação a entrada na água para competir sem a placa com o numeral.

§ 2º - As placas devem ser colocadas na linha de centro longitudinal do convés de popa.

§ 3º - As placas devem ter, no mínimo, 18x20 cm.

Artigo 49 - Os números pessoais, caso sejam fornecidos pela Comissão Organizadora, devem ser colocados nas costas do competidor.

Artigo 50 - Os barcos são propulsores apenas por meio de remos.

Parágrafo único - Se um remo é quebrado durante a prova, o competidor não pode receber outro de um apoiador.

Artigo 51 - As provas serão realizadas no sentido Jaguaré-Federação. As provas de 1.000 metros terão seu início na boia de 250 metros, localizada próxima à cabeceira do



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

Jaguaré e terão a chegada junto à boia de 1250 metros, em frente à garagem do CEPEUSP.

Parágrafo único - Em caso de força maior, as posições referentes aos locais de largada e chegada poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora.

Artigo 52 - Os competidores devem estar na área de largada a tempo de permitir uma preparação satisfatória para a largada. Esta deve ser dada pontualmente sem referência a qualquer ausente.

§ 1º - O Árbitro de Largada não precisa esperar pelo alinhamento de uma embarcação que não demonstra habilidade suficiente para tanto.

§ 2º - A posição dos barcos na largada deve ser tal que as proas alinhem-se com a linha de largada.

§ 3º - Os barcos devem estar parados e alinhados.

Artigo 53 - Após o alinhamento, o Árbitro de Largada deve chamar a atenção dos competidores para a largada com as palavras "ATENÇÃO, PRONTOS" e, quando julgar apropriado, ele deve dar o sinal de largada com um "TIRO", ou sinal acústico.

§ 1º - O tiro, ou sinal, pode ser substituído pela palavra "VAI" ou um silvo, dependendo da situação.

§ 2º - Se o Árbitro não estiver satisfeito com o alinhamento, ele pode chamar "PARE", e acenar para o Alinhador para proceder o reposicionamento.

Artigo 54 - Se o competidor larga remando na frente depois da palavra "ATENÇÃO" e antes do tiro, ele queimou a largada.

§ 1º - Neste caso, deve-se imediatamente, sob ordem do Árbitro de Largada, sinalizar com dois silvos seguidos e advertir o competidor faltoso.

§ 2º - Se duas queimas de largada forem feitas pelo mesmo competidor, este será excluído da prova.

Artigo 55 - Em caso de interrupção de uma prova em andamento por impedimentos ou imprevistos maiores, esta deve ser sinalizada pelos Árbitros de Percurso com uma bandeira vermelha e um sinal sonoro.

§ 1º - Os competidores da prova em questão devem parar imediatamente de remar e aguardar outras instruções.

§ 2º - Se uma prova é declarada nula e inválida, não é permitida qualquer mudança na tripulação para a próxima largada.

Artigo 56 - Quando uma embarcação está ultrapassando outra durante uma prova, é obrigação da embarcação que ultrapassa manter distância do outro barco durante todo o tempo.



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

Parágrafo único - Não é permitido à embarcação que está sendo ultrapassada alterar seu curso para dificultar a embarcação que a ultrapassa.

Artigo 57 - Qualquer competidor que seja responsável por uma colisão ou que danifique a embarcação ou remo de outro pode ser desclassificado e ser chamado a ressarcir os danos provocados.

Artigo 58 - O barco termina a prova quando sua proa cruza a linha de chegada com todos os membros da tripulação dentro.

§ 1º - Se dois ou mais barcos chegam juntos à linha de chegada ao mesmo tempo, eles recebem a mesma classificação no final.

§ 2º - Em caso de uma bateria que determine o avanço para a final, é aplicado sorteio como regra de desempate.

Artigo 59 - Antes da competição, os representantes técnicos credenciados pela respectiva entidade, deverão reunir-se em congresso, sob a presidência do dirigente da Organização do Evento, para tratarem assuntos técnicos relacionados ao campeonato.

Parágrafo único - Os congressistas credenciados poderão apresentar sugestões pertinentes ao campeonato as quais serão devidamente avaliadas e deliberadas pela supervisão técnica e os membros presentes da Organização do Evento.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60 - As entidades participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais das competições, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos e indenizar a Comissão Organizadora pelos danos eventualmente verificados no material colocado à disposição, desde que os mesmos tenham sido causados por conduta indevida.

Parágrafo único - A decisão sobre a indenização à Comissão Organizadora cabe exclusivamente à Comissão Disciplinar, que julgará os casos referentes a este artigo.

Artigo 61 - O presente regulamento entrará em vigor logo após aprovação pelo Conselho de Presidentes da LAAUSP.

Artigo 62 - Após sua aprovação, este regulamento não poderá ser alterado, salvo em caso de unanimidade de todas as entidades participantes.



LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Praça Professor Rubião Meira, 61, Sala 33 CEPEUSP, Butantã, 05508-110, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3091-3570 - E-mail: laausp@gmail.com
CNPJ: 47.443.065/0001-75

Artigo 63 - A entidade que possuir dívida pendente com a LAAUSP não poderá participar da competição, salvo decisão da Comissão Organizadora. Para este artigo considera-se o status da entidade perante a LAAUSP na data de inscrição da competição.

Artigo 64 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes do evento.

Artigo 65 - Os Estatutos e o Regimento Interno da LAAUSP são soberanos aos artigos e demais disposições constantes deste Regulamento.

Artigo 66 - Os casos omissos do presente regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora e, se necessário, pela Comissão Disciplinar.

Artigo 67 - Revogam-se todas as disposições em contrário.